

Rumos à Política de Colonização e Imigração para o Brasil

Encarecida ao governo a necessidade da transferência da capital da República para o plano como fator de ocupação do oeste, centro e norte do país — As conclusões da Conferência de Goiânia.

— As resoluções e recomendações aprovadas pela 1.^a Conferência Brasileira de Imigração e Colonização, que se encerrou sábado último nesta capital, ditarão por certo a futura política imigratória do Brasil. Em Goiânia, estiveram reunidos durante uma semana técnicos de todo o país, autoridades, representantes de partidos políticos e de associações de classe — e de tantas opiniões, resultou o esclarecimento definitivo de um dos mais sérios problemas nacionais.

IMIGRAÇÃO

No setor da Imigração, a Conferência recomendou ao Poder Executivo “preparar e instruir devidamente os imigrantes quando ainda na Europa”, e que sejam todos eles selecionados e distribuídos de acordo com as necessidades de determinadas zonas do Brasil. Também se julgou conveniente promover as maiores facilidades para a vinda, com os imigrantes católicos ou de outras religiões, de sacerdotes da mesma língua e da mesma nacionalidade, que aqui se comprometerão, perante as autoridades brasileiras, a acatar as suas deliberações, cooperando para a rápida aculturação e assimilação dos alienígenas.

Outra recomendação aconselhou o governo a fiscalizar e assistir a imigração de trabalhadores nacionais, em trânsito entre os Estados, proporcionando-lhes condições de amparo e orientação, instalando para isso hospedarias do tipo projetado para Corinto.

Dado, porém, o alto custo da permanência dos imigrantes na hospedaria de recepção, julgou-se necessária a criação de centros de triagem ou hospedarias-colônias, onde o imigrante possa demonstrar a sua capacidade profissional, ser readaptado e tornar-se produtivo durante a estada, até o seu encaminhamento para a colocação.

Declarou a Conferência que a finalidade principal da imigração, no Brasil, não deve ser a do aumento da produção, mas a de sua utilização como elemento de melhoria dos padrões culturais — agrícolas e industriais — existentes no país.

Foi aconselhado o reexame da legislação referente às restrições impostas aos estrangeiros, quanto ao exercício de determinadas profissões, e recomendou-se aos poderes públicos no sentido de ser reduzido o prazo de naturalização de 10 para 2 anos. Igualmente recomendado foi a criação, no Brasil, em caráter definitivo de cursos de formação de psicotécnicos, nas Universidades.

“O Brasil deve fomentar as correntes imigratórias”, diz uma das recomendações da Conferência e “colocar-se na vanguarda dos países sul-americanos, quanto às vantagens oferecidas aos imigrantes, não se esquecendo, porém, de cumprir as promessas”.

A divisão dos latifúndios em pequenas propriedades conforme a vida e o trabalho das famílias camponesas, é outra medida apontada pela Conferência, que diz: “Latifúndio e imigração espontânea são termos antagônicos, cuja solução depende de leis sábias e oportunas”.

Recomendou-se, ainda, ao governo da República, “A necessidade de serem os atuais serviços e repartições que cuidam da imigração e da colonização, subordinados a uma diretriz única, à procura de maiores e melhores resultados para a própria política imigratória e colonizadora do país”. Outra necessidade recomendada diz respeito às Universidades do tipo rural norte-americano, no centro, norte e oeste brasileiros, para o preparo de equipes humanas destinadas à intensiva colonização e progresso dos vazios demográficos de nosso território.

COLONIZAÇÃO

Não menos importantes são as medidas sugeridas pela Conferência no que toca ao problema da colonização. Primeiro que tudo, foi estabelecido que a colonização deve processar-se no Brasil sem preconceitos de raça, nacionalidade ou religião. E o que se deve visar é a criação de uma sociedade rural radicada ao solo pela posse da terra. Um plano de colonização é, portanto, imprescindível; e deve ser um plano de conjunto, composto de duas partes, uma de utilidade imediata, evidenciando onde e como o Estado deve ou precisa intervir, e outra de utilidade mediata, a orientar e possibilitar as providências ulteriores. Isso, contudo, não exclui a possibilidade de planos particulares e subsidiários, desde que sejam fiscalizados. O planejamento deve ser feito através de um órgão especializado, que conjugue recursos federais, estaduais e municipais.

A colonização brasileira, conforme entendeu a Conferência, terá que se inspirar nos empreendimentos coloniais realizados no passado, reexaminando-os à luz dos métodos e descobertas das ciências do homem. E deverá processar-se de maneira intensiva, ao longo das vias de comunicação, ou em granjas, nos arredores das cidades. É necessário um levantamento prévio do terreno, e exige-se uma adequada legislação de terras que garanta ao colono a propriedade indisputada de sua gleba. Deve ser dada atenção especial e mais ampla assistência ao elemento nacional, de aproveitamento obrigatório na colonização. O cooperativismo, o seguro e o crédito rural, bem como o serviço social do imigrante, são outras medidas indicadas pela Conferência de Goiânia.

Uma das recomendações aprovadas encarece ao governo da União a transferência da Capital da República para o Planalto Central, “como fator máximo de estímulo e orientação à colonização e, portanto, de ocupação efetiva do Centro, Oeste e Norte do País”.

Uma lei agrária foi também aconselhada, com o objetivo de valorizar o homem rural brasileiro, povoar o país e incrementar a produção.

Manifestou-se o desejo de que o Executivo e o Legislativo promovam a criação do Departamento Nacional de Cooperativismo, para a educação cooperativista, a formação da mentalidade cooperativista, a disciplinação de técnicos, o fomento, a assistência e a fiscalização do cooperativismo.

A delimitação das terras habitadas pelos índios foi recomendada, com a possibilidade de se estabelecer uma colonização em moldes técnicos nas suas proximidades.

Outras recomendações dizem respeito a terras devolutas no Estado de Goiás; criação do Banco Rural; Fundação Brasil Central; assistência técnica aos estabelecimentos e empresas agropecuárias e agroindustriais; abertura de estradas, etc.

ASSIMILAÇÃO DOS DESLOCADOS DE GUERRA

Quanto aos deslocados de guerra, que estão vindo para o Brasil, a Conferência recomendou a adoção de medidas legislativas, administrativas e sociais, para o completo aproveitamento daqueles imigrantes europeus. Entre tais medidas, incluem-se a reforma das leis trabalhistas, no sentido de dar ao agricultor os mesmos benefícios de que goza o operário urbano; um serviço de assistência, encarregado de informar os candidatos a emprêgo; criação do Departamento de Educação do Imigrante, nos Estados, e fundação de "Escolas de Almeida", nos moldes das que existem no Condado de Cambridge, na Inglaterra.

O governo, conforme resolução da Conferência, auxiliará a integração social dos deslocados em nosso meio, aceitando a colaboração de organizações voluntárias de serviço social e de educação, como faz a C.I.R., mantendo controle das atividades das mesmas.

FIXAÇÃO DO HOMEM À TERRA

Para a fixação do homem à terra, recomendou a Conferência, como condições fundamentais, o saneamento das regiões malsãs a serem colonizadas; a prestação de assistência-médico-hospitalar às populações dessas zonas; elevação do padrão de existência e melhoria da situação econômica; assistência educacional, religiosa, técnica e social; estímulo à produção, com o fornecimento de sementes e máquinas agrícolas; colocação certa dos produtos agrícolas no mercado consumidor; transporte rápido e barato para os gêneros exportáveis; distribuição de lotes de terra aos imigrantes ou trabalhadores nacionais, para uma indenização a longo prazo; e criação de colônias-padrão, agropecuárias.

RECUPERAÇÃO DO TRABALHADOR RURAL

A migração para o Brasil Central não deve ser preferencialmente encaminhada para a atividade pastoril, mas para a agricultura de forma a que se desenvolva a pequena propriedade. Acrescenta outra recomendação da Conferência, que é necessário criar, naquela região, colônias agrícolas com a finalidade de prestar ao trabalhador rural a assistência técnica, sanitária e financeira.

O encaminhamento de estrangeiros para o Brasil Central deve ser feito tendo-se em vista as regiões aptas ao desenvolvimento agrícola, considerando-se também o clima, a terra, a fauna e a flora, bem como a baixa densidade demográfica, à segurança nacional e a afinidade étnica, cultural e moral do grupo como o elemento nacional.

HABITAÇÃO E ALIMENTAÇÃO

A Conferência aprovou uma recomendação encarecendo o desenvolvimento econômico dêsse cereal os seguintes municípios: Cavalcanti, Formosa, Planaltina, Lusiânia, Cristalina, Silvânia, Vianópolis, Leopoldo de Bulhões, Anápolis e Niquelândia, dentro da altitude de 800 metros. Recomendou-se, ao mesmo tempo, que os colonos destinados a êsses municípios fossem selecionados dentre os imigrantes de países tradicionalmente cultivadores de trigo.

Tendo-se em vista o clima e o solo do Planalto, aconselhou-se ainda a cultura de videira, bem como a do algodoeiro, considerada como "viga mestra de qualquer movimento colonizador no Planalto Central de Goiás".

TRIGO, UVA E ALGODÃO NO BRASIL CENTRAL

Diante dos resultados experimentais e práticos já obtidos com a cultura do trigo no Planalto Central de Goiás, a Conferência apontou como centros mais promissores ao deo governo a absoluta necessidade de serem os recursos da Fundação da Casa Popular, na sua maior parte, invertidos nas zonas rurais, através de um plano que será considerada a cooperação com os fazendeiros e proprietários

rurais, como meio de deter o êxodo rural e promover a fixação do homem à gleba.

Para atender às carências alimentares da região planaltina, aconselhou-se a diversificação das culturas de subsistência, o fomento do rebanho leiteiro e o desenvolvimento da horticultura e pomicultura. Recomendou-se também o consumo obrigatório do sal iodetado no Brasil Central, como medida de combate à endemia bocio-cretinica.

A Conferência encareceu ainda, perante os poderes públicos a conveniência e oportunidade da imediata aprovação e execução do Plano Salte, "que preconiza medidas altamente construtivas, capazes de melhorar as condições de vida e de trabalho das populações do interior.

Foram feitas outras recomendações referentes à educação técnico-profissional e à construção de hospitais e maternidades.

CULTURA DE ARROZ

Igualmente importante são as recomendações sobre a cultura de arroz em Goiás, onde o cereal constitui a fonte agrícola mais importante. A Conferência, por isso, sugeriu ao Governo Federal que instale uma estação para o estudo e aperfeiçoamento das sementes de arroz, e para introduzir a irrigação na lavoura. Foi também apontada como necessária a introdução de máquinas de beneficiar o produto.

PECUÁRIA

No que se refere à exploração do gado de corte e leiteiro, propôs a Conferência, entre outras medidas, a organização de sociedades cooperativas de produção, com o intuito de proteger as zonas de maior distância dos centros urbanos. Tais cooperativas deverão, nos centros urbanos, fornecer exclusivamente leite pasteurizado, "in natura". Na zona de ação da cooperativa mais afastada, seria de conveniência a industrialização do leite.

Aconselhou-se a conclusão do frigorífico de Anápolis, cuja organização poderá apoiar-se em bases cooperativistas, ao mesmo tempo que se solicitou dos poderes públicos o fornecimento rápido e eficiente do financiamento de gado de corte e leiteiro.

Outras recomendações importantes foram aprovadas pela Conferência, relativamente à pecuária.

RECURSOS NATURAIS

Após estudar os recursos naturais do Planalto a Conferência indicou como necessários legislação coercitiva para preservar as nascentes; levantamento das bacias hidrográficas da região; medidas que tornem em realidade o cumprimento e a fiscalização do Código Florestal; reflorestamento como medida inadiável, por meio de acordos com os órgãos públicos e entidades privadas; levantamento do potencial de oleaginosas, especialmente o babaçu; reeducação das populações rurais, para evitar a queimada.

TRANSPORTE

Quanto aos transportes, resolveu a Conferência considerar como básico para o desenvolvimento do Planalto Central do Brasil e para a economia de uma vasta área do território nacional as obras de melhoramento do rio Tocantins e do porto de Belém. A desobstrução daquele rio e a colonização ao longo do seu vale foram exigências apontadas como fundamentais para um perfeito desenvolvimento de nossa política de imigração e colonização.

Considerou-se urgente a remodelação da E.F. Goiás, e propugnou-se por melhoramentos nas estradas de ferro Mogiana e Rêde Mineira de Vição. A Conferência res-

saltou, ainda, a necessidade do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brasil de Pirapora a Paracatu-Cristalina-Goiânia, e daí até Araraguara, conforme está previsto no Plano de Viação. Necessário também é o prolongamento da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, até Rio Verde, atravessando o Triângulo Mineiro, donde poderá partir uma rodovia até Goiânia. Foi recomendado, também, o prolongamento da E. F. Araraguara até Mato Grosso, passando pelo sudoeste goiano e servindo às localidades de Jatui, Santana, Garças, Paus, Santa Rita, Alto Araguaia e daí a Cuiabá.

Estas algumas das recomendações da Conferência no setor dos transportes, problema diretamente ligado à colonização no Brasil Central.

VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

Entre as resoluções e recomendações aprovadas em favor da Amazônia, destacam-se a que sugere a criação de colônias agrícolas mistas a que pondera ao governo da República sobre a conveniência de o Brasil não aceitar o Instituto da Hiléia, nem colaborar com o mesmo dado o

seu caráter internacional a que pede o restabelecimento dos Territórios Federais de Ponta Porã e Iguazu, criação de novos Territórios, e organização de um plano de povoamento da faixa de fronteiras terrestres do Brasil, e a que aconselha ao governo providências de defesa da borracha, e de proteção ao habitante da Amazônia.

Recomendou-se ainda o gradual levantamento de mapas agrológicos dos Municípios da Amazônia, e que os poderes competentes desenvolvam o plano de ligação rodoviária da região, e de construção de campos de pouso para aviões. Ainda foi sugerido que se demarquem e se preservem as terras ocupadas pelos índios, na conformidade do texto constitucional, e que se inicie quanto antes o povoamento da região central da Amazônia, com base na imigração, paralelamente ao que fôr empreendido no Brasil Central.

EM BELÉM A II CONFERÊNCIA

Ficou decidido que a II Conferência Brasileira de Imigração e Colonização se realize na região amazônica, na cidade de Belém do Pará.

Publicações Recebidas

Report of the tribunal appointed to inquire into allegations reflecting on the Official Conduct of Ministers of the Crown and other Public Servants, (1949).

Boletim Paraguáio, ano 4, fevereiro. 49, n.º 16.

Boletim da Argentina, Março 49, n.º 3, ano III.

Boletim do Departamento de Assistência aos Municípios, ano 1, n.º 4;

Sanevia (Boletim técnico) n.º 6, dezembro. 48;

Boletim da Câmara de Comércio e Indústria, ano XX, Abril 49;

Boletim da Secretaria de Viação e Obras Públicas, em 1949;

Regimento Interno da Câmara Municipal (Belo Horizonte) 1949, n.º 6.

Boletim da Associação Cristã de Moços, ano X, Março 49, n.º 67.

Current hist. of Medical Litterature, ano 16, fevereiro, 49, n.º 6;

"A A. P. B. E." *informa...*! 1949.

Saúde, ano II, n.º 16, abril 49.

Taxes, vol. 39, n.º 3, março 49;

"*Opinion*" vol. 26, n.º 306, março 49;

Engineering Experiment Station News, vol. XXI, número 1, fevereiro 49.

Bulletin analytique de Documentation Politique, Economique et Sociale Contemporaine, ano III, n.º 5 setembro 48;

"*Cop*", n.º 60, ano VII, novembro 48;

Boletim do Conselho Federal do Comércio Exterior; ano XII, jan. 49.

Mensário Forense, vol. II, ano I, fase IV;

REVISTAS

Red Taipe, Março 49.

Nação Brasileira, ano XXVII, n.º 307, março 49;

Revista de Imigração e Colonização, ano VIII março-junho, se.-dez. 1948.

Américas, março 49, vol. I, n.º 1.

The Sociological Reviews, (Ingl.) vol. XL, ano, 1948.

Revista do Imposto da Renda, n.º 12, ano XI, dez. 48;

Notícias automobilísticas, ano XVI, n.º 172, janeiro, 49;

Brincar e Aprender, ns. 30-31, julho-dez., 1948, janeiro e março, 1949.

Revista da Escola de Minas, ano XIII, n.º 5 novembro, 48.

Revista Forense, vol. CXX, ano XLV; fase, 546.

El Economista, (México) n.º 171; jan. 49.

Aviação, n.º 132, vol. XI, jan. 49.

Revista Brasileira de Malariologia, vol. 1. janeiro 49; n.º 1.

IMPRESSOS

A Organização do Quadro Médico no Hospital Moderno (D. A. S. P.), Ari de Castro Fernandes, 1949.

Diário Oficial de Goiás ano 112, n.º 5.868, março 49.

Contrôle Administrativo, (D. A. S. P.), Oscar Vitorino Moreira.

O Critério da Escolha de Chefes, (D. A. S. P.), Maria de Lourdes de Lima Modiano.

Os Originais e a Composição Tipográfica, (D.A.S.P.), Francisco Wlasek Filho.

O Cruzeiro, n.º 645, ano XVI, fevereiro, 49.

O Norte de Minas, n.º 1.123, ano XXII, março 49.

A Comarca, n.º 4.926, ano 49, março 49.

Diário Oficial, ano XL, n.º 7.369, Vitória (Espírito Santo) abril .9, Minas Gerais (Belo Horizonte), abril 49, n.º 76 ano LVII.

O Sol, (Santos Drumont) abril 49, ano XXII número 1.096.

Diário da Assembléia Legislativa, (Niterói) abril 49, ano III, n.º 404.

The Journal of the American Association, vol. 38, n.º 3, março 49.

The Journal of Politics, fev. 49, vol. II n.º 1.

Município de Itaquí, ano IX, n.º 563, abril, 49.

A Notícia, ano IX, n.º 4, abril 49.